



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VIATURAS CIRCULÁVEIS COM MATRÍCULA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Artigo 1.º

Identificação do Procedimento

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a **venda de viaturas circuláveis com matrícula**, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos e no presente programa do procedimento.

Artigo 2.º

Entidade Vendedora

Município do Funchal, Pessoa Coletiva n.º 511217315, com sede à Praça do Município, 9004-512 Funchal, telefone 291 211 000, correio eletrónico dcpa@cm-funchal.pt, com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas em dias úteis.

Artigo 3.º

Decisão de Alienar e Fundamento da Escolha do Procedimento

A decisão de alienação foi tomada por despacho, datado de 22 março de 2023, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Artigo 4.º

Comissão de Hasta Pública

1. O procedimento é conduzido por uma comissão nomeada pelo órgão competente, a qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte à publicitação do Edital.
2. A comissão é composta por três membros efetivos e dois suplentes.
3. A comissão de hasta pública poderá solicitar à entidade competente a nomeação de peritos ou consultores para os apoiarem no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões respetivas.

Artigo 5.º

Peças do Procedimento



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

1. As peças que instruem o presente procedimento são o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. Estas estão disponíveis para consulta na página eletrónica do Município do Funchal em www.funchal.pt.
2. As peças encontram-se ainda disponíveis para consulta presencial, em dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, nos Serviços Administrativos do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos, sitos ao edifício da Loja do Muncípe, entrada lateral r/c, desde a data de publicitação do Edital até ao termo do prazo de entrega das propostas.
3. Poderá ser solicitada, através de requerimento apresentado em correio eletrónico, cópia do processo do procedimento que será enviada para o email indicado pelo interessado.

Artigo 6.º

Esclarecimentos e Retificações das Peças do Procedimento

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, através de requerimento para o correio eletrónico dcpa@funchal.pt, dirigido à Comissão de Hasta Pública.
2. Os interessados deverão disponibilizar, obrigatoriamente, endereço de correio eletrónico para obtenção de resposta.
3. A Comissão poderá recusar-se a prestar os esclarecimentos solicitados se os considerar inadequados à formulação da proposta.
4. Os esclarecimentos que mereçam resposta do Município são prestados pela Comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
5. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e prazos previstos no número anterior.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

6. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.
7. Os interessados podem verificar o tipo, quantidade e estado das viaturas onde as mesmas se encontram, nas instalações da CMF, Parque de Viaturas dos Viveiros e no terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, devendo para o efeito contactar a Divisão de Gestão de Frota, pelo telefone 291 743 431.

Artigo 7.º

Condições de Admissão à Hasta Pública

Apenas se pode habilitar à presente hasta pública, a pessoa singular ou coletiva que não se encontre em nenhuma das situações previstas no n.º 4 do Anexo I.

Artigo 8.º

Preço Base

1. O preço base é o valor mínimo de venda, e é fixado em:

Lote 1 – € 1.000,00 (mil euros)

Lote 2 – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)

Lote 3 – € 400,00 (quatrocentos euros)

Lote 4 – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)

Lote 5 – € 400,00 (quatrocentos euros)

Lote 6 – € 2.000,00 (dois mil euros)

Lote 7 – € 5.000,00 (cinco mil euros)

Lote 8 – € 4.000,00 (quatro mil euros)

Lote 9 – € 3.000,00 (três mil euros)

Lote 10 – € 3.000,00 (três mil euros)

Lote 11 – € 5.000,00 (cinco mil euros)

Lote 12 – € 4.000,00 (quatro mil euros)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Lote 13 – € 500,00 (quinhentos euros)

Lote 14 – € 400,00 (quatrocentos euros)

2. Caraterísticas de cada Lote:

Lote 1

Mitsubishi Canter FE331, matrícula 01-27-FS, de 15-09-1995, pesado, a gasóleo, caixa especial para limpeza urbana, com aproximadamente 212.437 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas. Valor base de € 1.000,00 (mil euros).

Lote 2

Mitsubishi Canter FE331, matrícula 29-39-HL, de 23-10-1996, pesado, a gasóleo, caixa especial para limpeza urbana, com aproximadamente 155.560 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, Parque de Viaturas Viveiros, avariado (diferencial partido). Valor base de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Lote 3

Mitsubishi Canter FE649, matrícula 21-10-UA, de 20-08-2002, pesado, a gasóleo, caixa especial para limpeza urbana, com aproximadamente 168.781 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas, incompleto (caixa de velocidades, diferencial, alternador, tanque de combustível). Valor base de € 400,00 (quatrocentos euros).

Lote 4

Mitsubishi Canter FE649, matrícula 26-25-UJ, de 04-12-2002, pesado, a gasóleo, caixa especial para limpeza urbana, com aproximadamente 205.165 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas, incompleto (alternador, suporte do alternador). Valor base de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Lote 5

Mitsubishi Canter FE649, matrícula 44-08-UH, de 18-11-2002, pesado, a gasóleo, caixa especial para limpeza urbana, com aproximadamente 227.637 Km.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Encontra-se nas instalações da CMF, Parque de Viaturas dos Viveiros, incompleto (caixa de velocidades, diferencial, alternador). Valor base de € 400,00 (quatrocentos euros).

Lote 6

DAF FA75, matrícula 05-21-TU, de 09-07-2002, pesado, a gasóleo, caixa especial para limpeza urbana, com aproximadamente 136.614 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas, incompleto (cabeças de motor). Valor base de € 2.000,00 (dois mil euros).

Lote 7

DAF FAG85, matrícula 80-39-SM, de 24-10-2001, pesado, a gasóleo, caixa especial para limpeza urbana, com aproximadamente 59.135 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, Parque de Viaturas dos Viveiros. Valor base de € 5.000,00 (cinco mil euros).

Lote 8

DAF FAG85, matrícula 80-40-SM, de 24-10-2001, pesado, a gasóleo, caixa especial limpeza urbana, com aproximadamente 63.050 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas. Valor base de € 4.000,00 (quatro mil euros).

Lote 9

Mercedes-Benz 2024 K/38, matrícula 36-94-FU, de 18-10-1995, pesado, a gasóleo, caixa especial limpeza urbana, com aproximadamente 199.295 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas. Valor base de € 3.000,00 (três mil euros).

Lote 10

Mercedes-Benz 2024 K/38, matrícula 34-96-FX, de 10-11-1995, pesado, a gasóleo, caixa especial limpeza urbana, com aproximadamente 173.155 Km.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas. Valor base de € 3.000,00 (três mil euros).

Lote 11

Mercedes-Benz 3243, matrícula 51-94-UH, de 18-11-2002, pesado, a gasóleo, berço para módulo amovível, com aproximadamente 456.372 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, Parque de Viaturas dos Viveiros, avariado (diferencial 3º eixo partido). Valor base de € 5.000,00 (cinco mil euros).

Lote 12

DAF FAD 85, matrícula 55-52-SG, de 31-08-2001, pesado, a gasóleo, berço para módulo amovível, com aproximadamente 446.849 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, Parque de Viaturas dos Viveiros, avariado (motor). Valor base de € 4.000,00 (quatro mil euros).

Lote 13

Volkswagen Transporter T4, matrícula 66-95-DX, de 06-07-1994, ligeiro misto, a gasóleo, com aproximadamente 308.623 Km. Encontra-se nas instalações da CMF, terreno em frente à Socipamo, na Estrada Comandante Camacho de Freitas. Valor base de € 500,00 (quinhentos euros).

Lote 14

Mototrator Yamaha 350, matrícula 61-89-HH, de 25-09-1996, a gasolina. Encontra-se nas instalações da CMF, Parque de Viaturas dos Viveiros, avariada (não trabalha). Valor base de € 400,00 (quatrocentos euros).

Artigo 9.º

Prazo e Modo de Apresentação de Proposta

1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual para além do nome do concorrente, deve ser escrita a frase “**Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula**”, até às 17.00 horas do 12.º dia de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

calendário, a contar do dia seguinte à publicação do Edital no DN e JM. A proposta deverá ser entregue na Administração Geral no rés-do-chão do Edifício da Loja do Múncipe, porta lateral, com entrada pelo parque de estacionamento da Câmara, na Rua 5 de Outubro, n.º 63, 9050-011 Funchal, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e aviso de receção.

2. Se o envio for feito por correio, o candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
3. Só é admitida a proposta que seja recebida até à data e hora referidas no n.º 1, não constituindo motivo de reclamação o facto de a sua entrega ocorrer depois de esgotado o prazo ou em lugar diferente do fixado.
4. A receção das propostas é registada com referência à respetiva data, sendo entregue ao concorrente um recibo comprovativo dessa receção.
5. A data limite para apresentação das propostas fixada no n.º 1 do presente artigo pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada pelos interessados e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidas nos prazos estabelecidos para o efeito.
6. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
7. Os encargos relativos à elaboração das propostas e quaisquer documentos conexos são suportados integralmente pelo candidato.
8. Cada proposta a apresentar corresponde a um único lote, devendo ser apresentadas tantas propostas quantos os lotes que se propõe adquirir.
9. Se o período de apresentação de propostas terminar em dia feriado, sábado ou domingo, passa para o dia útil seguinte.

Artigo 10.º



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Documentos da Proposta

1. Na proposta, de acordo com o modelo II, o concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, para cada lote.
2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Declaração sob compromisso de honra do candidato, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
 - b) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - c) Em caso de representação do concorrente na hasta pública, em que terá lugar a licitação, procuração elaborada nos termos do Anexo III, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes de representação.
3. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, estar acompanhados de tradução devidamente validada, a qual o concorrente declara aceitar a prevalência sobre os respetivos originais.
4. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, comprovada por certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva. Sendo a documentação assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira, a este, poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
5. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o candidato considere indispensáveis para a apresentação da mesma.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

6. Caso a proposta seja apresentada por um agrupamento de candidatos, a declaração referida na alínea a) do n.º 2 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram.

Artigo 11.º

Propostas Variantes e Prazo de Manutenção

1. Não são admitidas propostas condicionadas ou que integrem alterações ou variantes face às cláusulas do caderno de encargos.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **sessenta e seis (66) dias**, seguidos, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º

Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, que corresponde ao preço mais elevado a pagar à entidade adjudicante, apresentado no ato público de licitação.

Artigo 13.º

Ato Público e Causas de Exclusão

1. O ato público realizar-se-á às **15:00h do primeiro (1.º) dia útil a contar do termo do prazo de apresentação das propostas**, e terá lugar na sala de reuniões do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos, no edifício Loja do Município, entrada lateral, 2º Andar.
2. Só podem intervir no ato público os concorrentes e seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo III, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

3. A comissão, feita a análise da documentação que acompanha as propostas no ato público, exclui o concorrente que:
 - a) Não apresente a proposta até à data limite fixada no Artigo 9.º do Programa;
 - b) Não observe o disposto quanto ao modo de apresentação da mesma nos termos do Artigo 9.º;
 - c) Não apresente algum dos documentos exigidos no Artigo 10.º do presente Programa.
4. Constituem ainda causas de exclusão das propostas:
 - a) A apresentação de valor inferior ao preço base indicado no Artigo 8.º;
 - b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes relativamente aos Artigos do Caderno de Encargos.

Artigo 14.º

Tramitação do Ato Público

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos recebidos, praticando os seguintes atos pela ordem indicada:
 - a) Leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas;
 - b) Identificação dos concorrentes e dos seus representantes;
 - c) Rubrica dos documentos apresentados, e deliberação sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, sendo que são excluídos os que se enquadrem numa das situações previstas nos números 3 e 4 do Artigo 13.º do presente Programa.
2. A Comissão transmite as deliberações tomadas, devendo quaisquer reclamações sobre as mesmas ser apresentadas no próprio ato e de imediato analisadas e respondidas.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

3. Não havendo reclamações ou estando as mesmas decididas, dá-se continuidade ao ato público ou fixa-se dia e hora para a continuação do mesmo.
4. Prosseguindo o ato público, a Comissão lista o valor das propostas e de seguida, prossegue com a abertura da praça, em ato público.
5. A praça inicia-se com a licitação a partir do valor da proposta mais elevada admitida, procedendo-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados para o efeito, nos termos constantes do Anexo III.
6. Os lanços serão de € 100,00 (cem euros) ou seus múltiplos.
7. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, com pedido expresso ao concorrente que o confirme.

Artigo 15.º

Adjudicação Provisória

1. A Comissão procede à adjudicação provisória a favor de quem tenha apresentado o preço de venda mais elevado no encerramento do ato público de licitação.
2. Na ausência de lanços, a adjudicação provisória será feita ao concorrente que, em carta fechada, tenha apresentado o valor mais elevado, sem prejuízo da subsequente confirmação por parte do Município do Funchal.
3. Ao valor da arrematação acresce o IVA à taxa legal aplicável, se devido.
4. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 10% do valor da adjudicação.
5. No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente, ou seu representante.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

6. A posterior desistência ou desinteresse pela adjudicação definitiva implica a perda, a favor do Município do Funchal, da importância paga.

Artigo 16.º

Não Adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem.
2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os candidatos.

Artigo 17.º

Venda Definitiva

1. Analisadas as propostas e encerrado o ato público, a comissão remete o processo para a entidade adjudicante.
2. A adjudicação deverá ser concretizada até ao trigésimo (30.º) dia seguinte à data da adjudicação provisória, devendo todos os concorrentes ser notificados no prazo máximo de dez (10) dias.
3. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do remanescente do valor adjudicado, no prazo de dez (10) dias a contar da receção da notificação da adjudicação definitiva.
4. O não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado no número anterior determinará a caducidade definitiva da adjudicação.

Artigo 18.º



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Documentos de Habilitação

O adquirente deve, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação da adjudicação definitiva, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, com as adaptações do DLR/34/2008/M de 14 de agosto, ou seja, a declaração conforme modelo anexo II –M, anexo a este programa;
- b) Na Região Autónoma da Madeira, o adjudicatário deve ainda apresentar: Declaração de Rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C), caso o adjudicatário tenha exercido num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato; Declaração Modelo 10 referente a Rendimentos e Retenções – Residentes; Declaração Mensal de Remunerações; Anexo Q da Informação Empresarial Simplificada (IES); e o Anexo R do IVA.
 - i. Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário.
 - ii. O adjudicatário que não esteja legalmente sujeito ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, deve apresentar declaração, sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.
 - iii. Quando o adjudicatário tenha declarado, nos termos do ponto anterior, que não preenche os pressupostos de incidência previstos nos artigos 16º, 17º e 21º da Lei Orgânica nº1/2007 de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

nº 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M de 14 de agosto.

- c) Cópia do Certificado do Registo Criminal dos Gerentes/Administradores e da pessoa adjudicatária.
- d) Cópia da Certidão da Segurança Social que comprove situação contributiva regularizada ou autorização para consulta on-line.
- e) Cópia de Certidão da Autoridade Tributária que comprove situação contributiva regularizada ou autorização para a consulta on-line.

Artigo 19.º

Caducidade da Adjudicação

1. No caso de caducidade da adjudicação, provisória ou definitiva, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, desde que reúna todas as condições, notificando-o para o efeito.
2. Notificado o concorrente ordenado em lugar subsequente, nos termos do número anterior, este procede ao pagamento do valor da adjudicação, aplicando-se o previsto nos Artigos 17º, 18º e 19º.
3. Para o efeito previsto no ponto anterior, dispõe o candidato do prazo de dez (10) dias a contar da receção da notificação do despacho referente à nova adjudicação.

Artigo 20.º

Dados Pessoais

1. Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso durante o presente procedimento serão tratados em estrita observância das regras e normas do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei de Proteção de Dados, devendo, após a alienação, ser eliminados, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

2. A disposição constante do número anterior aplica-se a todos os concorrentes que apresentem proposta e possam ter acesso a informação no âmbito do procedimento.
3. Os concorrentes comprometem-se a cumprir, integralmente e sem reservas, com o estipulado na Lei de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis para estes efeitos.

Artigo 21.º

Legislação Aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código dos Contratos Públicos, o Código do Procedimento Administrativo, e demais legislações complementares aplicáveis.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Anexo I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

(não dispensa a verificação da conformidade legal)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**Hasta pública para venda de viaturas circuláveis com matrícula**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),/...../..... (data), [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso do concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Anexo II

Minuta de proposta

Eu, abaixo assinado, portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até .../.../.... , residente em, freguesia de, concelho de, na qualidade de representante legal de (1) (firma), com o número de identificação fiscal e sede em, registada na Conservatória do Registo Comercial de, devidamente mandatado para o efeito, proponho o montante de €.....,00 (..... euros) para a aquisição do lote..... a que se refere o Edital o n.º ----- publicado no DN e JM, nos termos previstos no programa do concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, cujos termos e condições tomei pleno e integral conhecimento e se aceita sem quaisquer reservas ou condições.

O declarante pretende ser notificado para a morada, e declara, desde já, que presta o seu consentimento para ser contactado por correio eletrónico para o endereço e por telefone com o número, nos termos do disposto no artigo 63.º n.º 1 do CPA. (local), (data), (assinatura)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Anexo II-M

Modelo de declaração

(não dispensa a verificação da conformidade legal)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação]

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)** ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2- O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
- 3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(5)**].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta Pública para Venda de Viaturas Circuláveis com Matrícula

Anexo III

Procuração

....., portador do cartão de cidadão nº,
NIF, residente/com domicílio profissional em
....., na qualidade de legal representante de,
NUIPC, com sede em, constitui seu
procurador o(a) Sr.(a), portador do bilhete de identidade/
cartão de cidadão nº / NIF, residente/com
domicílio profissional em, a quem confere os poderes
necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, a/o
representar na hasta pública nº .../..., promovida pelo Município do Funchal, para
aquisição de viaturas circuláveis e com matrícula.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para
apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre
outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando
documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações,
deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento
e condições definidas no Programa da hasta publica, licitar em nome do
representado, apresentando lanços que consistem em propostas de preço a pagar
pelo concorrente ao Município de Funchal, ficando válida e definitivamente
vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a
intervir.

..... (local), (data), [assinatura e carimbo]